



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

AV. MARAÑO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. Nº SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

CORREIO ELECTRÓNICO: Comissao.8A-CECCXII@ar.parlamento.pt, fernandf@ar.parlamento.pt

V/Ref. e-mail de 05/03/2015

N/Ref. OF_253_2015_SA

DATA: 03/03/2015

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 469/XII/4 - ALTERAÇÃO DOS RÁCIOS DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA NAS ESCOLAS.

Na sequência da V. comunicação supra referenciada, cumpre transmitir que a adequação dos rácios do pessoal não docente (PND) dos estabelecimentos de educação e de ensino é uma das muitas preocupações da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em matéria de educação.

Tais preocupações, que sempre estiverem presentes desde o protocolo de 1998 no que respeita à educação pré-escolar, tornaram-se mais prementes e abrangentes quando, em 2008, muitos Municípios celebraram contratos de execução, assumindo competências na gestão do pessoal não docente do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Relembramos que a ANMP, que partilha muitos dos problemas identificados pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária da Maia, emitiu parecer desfavorável à fórmula de cálculo dos rácios de PND que veio a constar da Portaria n.º 1049-/2008, de 16 de Setembro.

Mais acrescentamos que, lamentavelmente e incompreensivelmente, não foi a ANMP chamada a pronunciar-se no âmbito da alteração que veio a originar a recente Portaria n.º 29/2015, de 12 de Fevereiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

Rui Solheiro